



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 03/2026- DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente e, das outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, *faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica autorizado abertura no orçamento vigente, um crédito adicional, na importância de **R\$ 347.086,70** (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e setenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 06 03 Fundo Municipal de Assistência Social

402 08.244.0005.1034.0000 Assistência Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e instalações

02 Transferência e convênios estaduais

500 023 Reforma CRASR\$. 300.000,00

403 08.244.0005.1034.0000 Assistência Social Geral

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro 500 023 Reforma CRAS.....R\$. 47.086,70

Art. 2º - O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro**:

Excesso: 02 81 R\$. 300.000,00

Superavit Financeiro: 01 00 R\$. 47.086,70

Art 3º- Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 27 de Janeiro de 2026.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal-